



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 08

**Ata n.º 20**  
2019.11.05

**CONCURSO DE DECORAÇÃO DE RUAS – NATAL 2020** - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

- A aprovação das normas de participação e ficha de inscrição do Concurso de Decoração de Ruas\_Natal 2020; -----

- A atribuição de um prémio de 500,00 € (quinhentos euros) para a rua melhor decorada de cada freguesia participante, sendo o custo total estimado de 16.000,00 €;

- A atribuição de três prémios às melhores decorações de igrejas/adros do concelho de Felgueiras, nos valores de: 1º prémio 500€ (quinhentos euros), 2º prémio 250€ (duzentos e cinquenta euros), 3º prémio 125€ (cento e vinte e cinco euros), sendo o custo total de 900,00€. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### "Concurso de Decoração de Ruas\_Natal 2020"

O Município de Felgueiras pretende promover a primeira edição do Concurso de Decoração de Ruas\_Natal 2020 com o intuito de estimular a recriação das decorações tradicionais associadas à quadra natalícia;

#### Considerando que o referido concurso:

- Visa promover a cultura local através do incentivo aos eventos e atividades culturais, neste caso concreto o natal;
- Pretende potenciar a união de esforços da comunidade com o intuito de promover a identidade local, bem como a promoção do turismo cultural;
- Dará origem a decorações de natal que vão merecer a apreciação dos felgueirenses e vão contribuir para o embelezamento dos espaços públicos.

#### Propomos:

- A aprovação das normas de participação e ficha de inscrição do Concurso de Decoração de Ruas\_Natal 2020, anexas;
- A atribuição de um prémio de 500,00€ (quinhentos euros) para a rua melhor decorada de cada freguesia participante; sendo o custo total estimado de 16.000,00€;
- A atribuição de três prémios às melhores decorações de igrejas/adros do concelho de Felgueiras, nos valores de: 1º prémio 500€ (quinhentos euros), 2º prémio 250€ (duzentos e cinquenta euros), 3º prémio 125€ (cento e vinte e cinco euros); sendo o custo total de 900,00€.

Felgueiras, 26 de Outubro de 2020

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

#### À reunião de Câmara.

Felgueiras, 28 de Outubro de 2020  
O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Concurso de Decoração de Ruas Natal 2020

### Normas

A Câmara Municipal de Felgueiras promove a primeira edição do Concurso de Decorações de Ruas Natal 2020 com o intuito de estimular a recriação das decorações tradicionais associadas à quadra natalícia; promover a cultura local através do incentivo aos eventos e atividades culturais, concretamente no dia de respeito à época de natal; potenciar a união de esforços da comunidade com vista à promoção da identidade local, bem como à promoção do turismo cultural.

### Artigo 1º

#### Objeto

1. O Concurso de Decorações de Natal, adiante designado por concurso, está aberto à participação das associações sem fins lucrativos legalmente constituídas, do Município de Felgueiras.
2. O presente concurso abrangerá duas categorias:

**1ª categoria:** Melhor decoração de uma rua, largo, praça e/ou praceta, de cada freguesia do concelho;

**2ª categoria:** Melhor decoração exterior de igreja/ adro do concelho de Felgueiras.

3. A decoração das ruas/largos praças e ou pracetas que constam na listagem anexa deste regulamento (Anexo I), ficará a cargo da Câmara Municipal; não sendo permitido a outras instituições candidatarem-se a este concurso com a decoração das mesmas.

### Artigo 2º

#### Candidatura

1. As candidaturas deverão ser entregues, até às 19h00 do dia 20 de novembro, na receção da Biblioteca Municipal de Felgueiras, Av. Agostinho Ribeiro, 4610-116 Felgueiras, ou enviadas, até às 24h00 do mesmo dia, através do email: [biblioteca@cm-felgueiras.pt](mailto:biblioteca@cm-felgueiras.pt).
2. As candidaturas consideram-se formalizadas através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa a este regulamento, e da restante documentação que considerarem pertinente para avaliação.
3. Os participantes deverão enviar juntamente com a ficha de inscrição a documentação aí solicitada.
4. Por cada rua, largo, praça, praceta e igreja/adro a concurso, deverá corresponder uma ficha de inscrição distinta.
5. As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia do júri e serão excluídas todas aquelas que se considerem em desacordo com o regulamento.
6. A aceitação da candidatura será dada a conhecer, pelos meios de comunicação do município, até ao dia 26 de novembro, para o contacto telefónico ou e-mail indicado na ficha de inscrição.





CAMARÁ MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### **Artigo 3º** **Apresentação**

1. A decoração da(s) rua(s), largo(s), praça(s), praceta(s), igreja/adro deverá ficar concluída até ao dia 13 de dezembro de 2020.
2. As decorações permanecerão nos locais propostos pelos participantes, desde o dia 14 de dezembro de 2020 até ao dia 10 de janeiro de 2021.
3. Os recursos utilizados na decoração da(s) rua(s), largo(s), praça(s), praceta(s) e exterior de igreja/adro, nomeadamente ligações elétricas, são da responsabilidade de cada instituição participante.
4. A montagem e desmontagem das decorações são da exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

### **Artigo 4º** **Requisitos das decorações**

1. As decorações não poderão obstruir a via pública pondo em risco a circulação e a segurança das viaturas e dos cidadãos.
2. Os objetos utilizados nas decorações não poderão causar danos nos equipamentos públicos.
3. Na decoração deverá constar uma placa com a identificação da instituição participante.

### **Artigo 5º** **Constituição do Júri**

O júri será constituído da seguinte forma:

1. **Júri técnico**, composto por 2 membro: Professores de Artes Visuais, Designers, Arquitetos ou profissionais de Belas Artes.
2. **Júri Institucional**, composto pelos 20 Presidentes de Juntas e União de Juntas de Freguesia, bem como 1 representante do Município de Felgueiras.

### **Artigo 6º** **CrITÉRIOS de avaliação**

1. Na votação a realizar pelos membros do júri será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes critérios de avaliação:
  - o Originalidade e criatividade
  - o Harmonia estética do conjunto
  - o Cores e materiais utilizados
  - o Cuidados com o acabamento e limpeza
2. Cada critério será avaliado por cada um dos elementos que compõe o júri, com uma pontuação de zero (0) a vinte (20) pontos, sendo o vencedor:

**1ª categoria de decorações:** rua, largo, praça, praceta, melhor decorada, de cada freguesia participante, que tiver maior pontuação total;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**2ª categoria de decorações:** Igreja/adro melhor decorado do concelho: 1º lugar: o participante que tiver maior pontuação total; 2º lugar: o participante que tiver a segunda maior pontuação total; 3º lugar: o participante que tiver a terceira maior pontuação total.

3. Em relação à 1ª categoria, em caso de empate nas decorações da mesma freguesia, prevalecerá a pontuação mais alta respeitante ao critério "Originalidade e Criatividade".
4. Os Presidentes de Junta não podem votar na(s) decoração/decorações da(s) rua(s), largo(s), praça(s), praceta(s) e igreja/adro, da sua freguesia.
5. O júri reserva-se o direito de efetuar registos fotográficos.

### **Artigo 7º** **Prémios**

1. A atribuição dos prémios será efetuada da seguinte forma:

**1ª categoria de decorações:** O júri atribuirá um prémio pecuniário de 500€ (quinhentos euros) à rua, largo, praça ou praceta melhor decorada, de cada freguesia participante;

**2ª categoria de decorações:** o júri atribuirá três prémios pecuniários às melhores decorações exteriores de igrejas/adros, do concelho, a concurso, com o seguinte valor:

- 1º prémio – 500€ (quinhentos euros);
- 2º prémio – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- 3º prémio – 125€ (cento e vinte e cinco euros).

- 2- A decisão do Júri e respetiva atribuição de prémios será divulgada e publicitada através dos meios de comunicação da autarquia.
3. A entrega dos prémios será efetuada em data a indicar, que será comunicada a cada participante.

### **Artigo 8º** **Casos omissos**

As dúvidas e casos omissos que possam suscitar-se na aplicação das presentes normas, serão resolvidas pelo Júri deste Concurso.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Concurso de Decoração de Ruas\_Natal 2020

### Ficha de Inscrição

Identificação da Rua, Largo, Praça, Praceta, Igreja/adro a concurso:

\_\_\_\_\_

Identificação da Instituição (nome legal): \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal (obrigatório) \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_ / \_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telef: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Colaborador da Instituição, responsável pela decoração da Rua/Largo e/ou Praceta/Igreja-Adro a Concurso

Nome:

\_\_\_\_\_

Telef: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Descrição da decoração da Rua/Largo e/ou Praceta /Igreja-Adro

(Breve descrição do decoração com indicação dos materiais a utilizar. Se possível, anexar esboço ou imagem exemplificativa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de envio: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Assinatura Responsável:** \_\_\_\_\_

**Documentação a anexar caso ainda não conste dos arquivos da Câmara Municipal:**

- Cópia dos Estatutos da Associação e a sua publicação no Diário da República;
- Cópia do NIF;
- Cópia da ata de tomada de posse da atual direção;
- Declaração de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, actualizada

**Dados a Preencher pela Câmara Municipal:**

Data de recebimento: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020 N.º identificativo da Rua, Largo, Praça, Praceta: \_\_\_\_\_

Data de recebimento: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020 N.º entrada Igreja/adro: \_\_\_\_\_

Candidatura Aprovada \_\_\_ Candidatura Não Aprovada \_\_\_

Data de aprovação da Candidatura \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Anexo 1

### **Cidade de Felgueiras:**

Praça da República

Praceta do Foral

Av. Dr. Ribeiro de Magalhães

Av. Agostinho Ribeiro

Avenida Dr. Leonardo Coimbra

Avenida Dr. Leonardo Coimbra (cruzamento com a R. Dr. Manuel de Faria de Sousa até à Rotunda do MacDonalds)

Rua Tenente Coronel António Emídio Moreira Peixoto (entre Rotunda do MacDonalds e rotunda da Cooperativa de Felgueiras)

Rua de Belém (Entre rua Costa Guimarães e rua Dr. João Brandão)

Praça da Comunidade Lusíada

Rua Rebelo de Carvalho

Rua Costa Guimarães

Rua Dr. João Brandão (Desde cruzamento com rua Costa Guimarães até cruzamento com Praça Vasco da Gama)

Praça Vasco da Gama (Desde a esquina da Câmara até cruzamento com rua Dr. João Brandão)

Rua do Curral

Praça do Coreto

Praça Dr. Machado de Matos (à rua Dr. Manuel Faria e Sousa)

Rotunda dos Carvalhinhos

Rotunda Rotary Club

Rotunda Av. Dr. Leonardo Coimbra

### **Cidade da Lixa:**

Cidade da Lixa (Praça Dr. Eduardo Freitas, em frente igreja da Lixa)

Cidade da Lixa (Praça Dr. José Joaquim Coimbra -Jardim (junto ao chafariz) e Separador da Praça)

Cidade da Lixa - Rua das Vitórias (Desde o início do Centro Comercial (lado oposto) até cruzamento com rua D. Pedro IV)







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Vila da Longra:**

Vila da Longra (Rotunda junto à Casa do Povo da Longra)

Vila da Longra (Cruzamento e nos prédios ao lado da Farmácia)

**Vila de Barrosas:**

Vila de Barrosas (No centro do Largo do Bom Jesus de Barrosas)

Vila de Barrosas (Ruas que circundam o Largo do Bom Jesus de Barrosas)



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)

2020/10/15

RESOLUÇÃO N.º 1/2020 (4 DE MAIO DE 2020)

amadeu

ANEXO II  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1722

Data do registo (1) : 2020/10/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)	
X Receitas próprias	57.900,00	(€) 100,00	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
		(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0306 02 CULTURA E PATRIMÓNIO

CULTURA E PATRIMÓNIO

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 26

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	57.900,00	79.632,24	79.632,24	79.632,24	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-22.350,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	35.550,00	79.632,24	79.632,24	79.632,24	
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	15.550,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	20.000,00	79.632,24	79.632,24	79.632,24	
7	Cabimento relativo à despesa em análise	16.900,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.100,00	79.632,24	79.632,24	79.632,24	

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
Data: 2020/10/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 42374

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1722

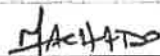
CONCURSO "DECORAÇÃO DE RUAS DE NATAL 2020"

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome : DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Cargo / função :



(assinatura)

CONTABILIDADE

